



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 001/2023

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de 2023, O MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.388.708/0001-88, com sede na Avenida 07 de Junho n° 452- Centro, CEP 49.300-000, em TOBIAS BARRETO- Sergipe, representada neste ato pela sua gestora a Sra. **SABRINA DE FREITAS MELO OLIVEIRA**, infra-assinada, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **LUGMED COMERC. DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LABORATORIAIS E FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. **13.468.187/0001-02**, com sede **CICERO DANTAS-BA, CEP: 48410-000**, neste ato, representada pelo Sr. **JOSE RODRIGO SILVA SANTOS** (Brasileiro), (Solteiro), (Sócio Administrador), portador da Cédula de identidade RG n° 101245866 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o no 019.079.625-14 residente e domiciliado na RUA DR, ORLANDO TEIXEIRA, N° 167, CENTRO, CICERO DANTAS-BA, CEP: 48410-000, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 9.488/2018, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para futura aquisição de medicamentos de forma parcelada, destinados para manutenção da rede básica de assistência farmacêutica e manutenção dos postos de saúde do município de Tobias Barreto, conforme especificações constantes no termo de referência do presente Edital**. Conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 001/2023 e desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 001/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes

Jose



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO

EMPRESA: LUGMED COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E FARMACEUTICOS LTDA
E-MAIL: lugmed@hotmail.com FONE: (79) 3278-2632
END.: Rua Orlando Teixeira, 167, Casa, Centro, Cícero Dantas - Ba

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	Aciclovir com 200 mg, em comprimido, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e validade de, no mínimo, 12 meses.	UN	4.000	CIMED	0,19	760,00
7	Amoxicilina com 500 mg, em comprimido, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e validade de, no mínimo, 12 meses.	UN	50.000	PRATI D.	0,30	15.000,00
8	Anlodipino com 5 mg, em comprimido, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e validade de, no mínimo, 12 meses.	UN	100.000	CIMED	0,04	4.000,00
10	Atenolol com 50 mg, em comprimido, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e validade de, no mínimo, 12 meses.	UN	80.000	PRATI D.	0,06	4.800,00
11	Atenolol com 100 mg, em comprimido, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e validade de, no mínimo, 12 meses.	UN	20.000	PRATI D.	0,10	2.000,00
22	Carvedilol com 12,5 mg, em comprimido, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e validade de, no mínimo, 12 meses.	UN	20.000	EMS	0,11	2.200,00

Seleto



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO

23	Carvedilol com 25 mg, em comprimido, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e validade de, no mínimo, 12 meses.	UN	20.000	EMS	0,09	1.800,00
25	Ceftriaxona com 1g, IM, em pó para solução injetável + diluente, em frasco-ampola, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e validade de, no mínimo, 12 meses.	FR	200	ABL	5,00	1.000,00
37	Cloridrato de Metformina com 500 mg, em comprimido revestido, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e validade de, no mínimo, 12 meses.	UN	50.000	PRATI D.	0,12	6.000,00
38	Cloridrato de Metformina com 850 mg, em comprimido revestido, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e validade de, no mínimo, 12 meses.	UN	200.000	PRATI D.	0,11	22.000,00
47	Digoxina com 0,25 mg, em comprimido, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e validade de, no mínimo, 12 meses.	UN	8.000	PHARLAB	0,20	1.600,00
51	Espironolactona com 25 mg, em comprimido, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e validade de, no mínimo, 12 meses.	UN	50.000	EMS	0,20	10.000,00
62	Furosemida com 40 mg, em comprimido, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e validade de, no mínimo, 12 meses.	UN	52.500	CIMED	0,06	3.150,00
79	Lanceta para punção digital, com sistema retrátil tipo automático, em lâmina em aço inoxidável, com ponta afiada, com bisel trifacetado, com tampa protetora de fácil remoção e que proteja a lanceta após o uso, descartável,	UN	80.000	G-TECH	0,20	16.000,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO

	estéril, com registro no Ministério da Saúde, com validade mínima de 12 meses.					
86	Loratadina com 10 mg, em comprimido, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e validade de, no mínimo, 12 meses.	UN	30.000	CIMED	0,07	2.100,00
91	Maleato de Timolol com 2,5 mg/mL (0,25%), em solução oftálmica, em frasco de 5 mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e validade de, no mínimo, 12 meses.	FR	60	ACHE	6,00	360,00
94	Metronidazol com 400 mg, em comprimido, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e validade de, no mínimo, 12 meses.	UN	7.000	TEUTO	0,32	2.240,00
102	PASTA D'AGUA (Óxido de zinco a 25%), em frasco de 100 g, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e validade de, no mínimo, 12 meses.	FR	500	BELFAR	6,49	3.245,00
115	Sulfato de Salbutamol com 100 mcg/dose, em aerossol oral, embalado em frasco de 200 doses, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e validade de, no mínimo, 12 meses.	FR	400	GSK	9,50	3.800,00
118	Tiras Reagentes de medida de glicemia capilar, para diagnóstico clínico, para aparelho de automonitoramento de glicose no sangue, confeccionadas em material plástico, com área reativa para a determinação quantitativa de glicose no sangue, amostras digitais, capilar, venoso arterial e neonatal, volume da amostra de 0,6 a 1,0 microlitros obtido por capilaridade. A faixa de mediação deverá estar entre 10 a 500 mg/dl, com tempo de leitura em torno de 0 a 30 segundos. As tiras deverão estar embaladas individualmente. A embalagem deverá estar de acordo com a RDC 185 da ANVISA e ter registro no Ministério da Saúde. Com validade mínima de, 12 meses. OBS: A empresa contratada se compromete a fornecer um aparelho para automonitoramento	UN	225.000	ON CALL PLUS	0,40	90.000,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO

	(glicosímetro Marca On Call Plus II) a cada 500 unidades de reagente para diagnóstico clínico vendido. A indicação de marca se justifica, em razão de que a Secretaria Municipal de Saúde de Tobias Barreto, possui em seu estoque varios aparelhos de licitações anteriores da marca On Call Plus II, em condições de uso satisfatório e de qualidade, conforme solicitação da aquisição da marca pretendida nos ajudara a economizar em gasto desnecessario, sendo que a realização de um novo procedimento licitatório de uma nova marca seria inviavel pelo custo-beneficio a administração.					
121	Água para injetáveis(solução injetável 10ml), esteril e apirogênica. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e validade de, no mínimo, 12 meses.	UN	500	FARMACE	0,49	245,00
123	Bissulfato de clopidogrel 75mg. Apresentação comprimido. embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e validade de, no mínimo, 12 meses.	UN	40.000	NOVA QUIMICA	0,35	14.000,00
137	Neomicina + bacitracina creme. 10g embalada conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e validade de, no mínimo, 12 meses.	BS	1.000	PRATI D.	2,20	2.200,00
142	Metronidazol IV 0,5%, frasco ampola 100ml. em frasco ampola, embalada conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e validade de, no mínimo 12 meses.	UN	200	PRATI D.	5,80	1.160,00
152	METOCLOPRAMINA 5 MG/ML em solução injetável, em ampola de 1 mL, embalada conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e validade de, no mínimo 12 meses.	FR	500	FARMACE	0,70	350,00
VALOR TOTAL R\$						210.010,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de TOBIAS BARRETO - Sergipe.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços/fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços/fornecimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

- I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 001/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de até 8 (oito) dias úteis, a contar da data da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de TOBIAS BARRETO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de TOBIAS BARRETO, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

TOBIAS BARRETO – SE, 23 de fevereiro de 2023.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO
SABRINA DE FREITAS MELO OLIVEIRA
Secretária Municipal

Sabrina de Freitas Melo Oliveira
Secretária Municipal De Saúde
DECRETO Nº 1517/2023

JOSE RODRIGO SILVA
SANTOS:01907962514

Assinado de forma digital por JOSE
RODRIGO SILVA SANTOS:01907962514
Dados: 2023.02.23 17:31:57 -03'00'

LUGMED COMERC. DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LABORATORIAIS E
FARMACÊUTICOS LTDA
JOSE RODRIGO SILVA SANTOS
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- Luciana Barreto Costa de Jenezs
Nome:

2- Denise de Andrade Aquino
Nome: